



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 859/2023 – SMS/GB/IGA

Igarapé - Açu, 19 de outubro de 2023.

Exmo. Srº.

Leonardo da Costa Carrera

Presidente da Comissão de Licitação



Assunto: Solicitação de aditivo do contrato nº 288/2022, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE TERRENOS, ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-ACU.

Senhor Presidente, Com os nossos cordiais cumprimentos, venho através deste, solicitar o **aditivo de prazo do contrato nº 288/2022 - DAKAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA** que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE TERRENOS, ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-ACU. O aditivo solicitado, terá um período de 3 (três) meses a contar da data de sua assinatura.

A prorrogação se faz necessária em razão da grande demanda de serviços acessórios. Tendo em vista que a reduzida força de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde se concentra na execução das rotinas administrativas exclusivas de empregados públicos e no desempenho das atividades finalísticas, é visível a carência de profissionais capazes de executar atividades de limpeza pública urbana, como as delineadas no objeto licitado.

Embora a limpeza pública seja serviço essencial e de caráter ininterrupto, de responsabilidade do Executivo Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde não possui estrutura e quadro profissional próprio para prestar os serviços de limpeza pública de forma diligente e adequada.

No entanto, considerando o aumento da demanda pelo serviço contratado, em atendimento ao interesse público, conforme previsto inciso II, do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para que não sofram prejuízos no exercício de suas atividades. Desta forma, visando à continuidade dos serviços, cuja eficiência e aprovação são cristalinas, vem requer autorização para celebrar o Termo Aditivo do contrato mencionado.

Os valores mantem-se inalterados, o que acarreta vantajosidade para a administração.

Sem mais para o momento, a Secretaria Municipal de Saúde está à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.


Gilcele de Nazaré Amaral da Silva
Secretária Municipal de Saúde - Igarapé-Açu
Decreto nº 141/2023 GP/PMI